



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**  
**Gabinete da Presidência**

## **DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1.788/2021.**

Nomeia os membros dos Comitês Temáticos para dar suporte ao GMF na construção de políticas aplicáveis ao monitoramento e fiscalização do sistema carcerário.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202106000277740;

**CONSIDERANDO** a importância do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás na busca de soluções para o sistema carcerário;

**CONSIDERANDO** a Resolução 214/2015 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização (GMF) nos Tribunais de Justiça dos Estados, do Distrito Federal e Territórios e nos Tribunais Regionais Federais, e as alterações promovidas pela Resolução 368/2021;

**CONSIDERANDO** o Decreto Judiciário nº 1.475/2021, que dispõe sobre a criação de Comitês Temáticos para suporte ao GMF na construção de políticas aplicáveis ao monitoramento e fiscalização do sistema carcerário;

**CONSIDERANDO** os benefícios que a instituição de grupos de trabalho descentralizados poderão trazer para o funcionamento do GMF;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Institui no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás o Comitê da Justiça Restaurativa, de Saúde e de Ensino; o Comitê da Justiça 4.0 no Sistema de Execução Penal; o Comitê de Combate à Tortura e a outras violações; o Comitê das Penas Alternativas e da Monitoração Eletrônica; e o Comitê de Regionalização e Estruturação das Unidades Prisionais e as respectivas composições:

**Art. 2º O COMITÊ DA JUSTIÇA RESTAURATIVA, DE SAÚDE MENTAL E DE ENSINO** será composto pelos seguintes membros, sob a Coordenação do primeiro:

I - Dr. DECILDO FERREIRA LOPES, Juiz de Direito;

II - Dra. CRISTIANE MARQUES DE SOUZA, Promotora de Justiça e Coordenadora da Área de Atuação da Infância, Juventude e Educação do Centro de Apoio Operacional às Procuradorias e Promotorias de Justiça;

III - Representantes da Defensoria Pública do Estado de Goiás:

a) Titular: Dr. DANIEL KENJI SANO, Defensor Público;

b) Suplente: Sra. ELIANA PORTO, psicóloga do Centro de Atendimento multidisciplinar da Defensoria Pública do Estado de Goiás;

IV - Dra. BARTIRA MACEDO DE MIRANDA, Advogada;

V - Dr. MARCELO BAREATO, Advogado;

VI - Sr. MOACIR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, Policial Penal (lotado na Superintendência de Reintegração Social e Cidadania – DGAP).

**Art. 3 O COMITÊ DA JUSTIÇA 4.0 NO SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL** será composto pelos seguintes membros, sob a Coordenação da primeira:

I - Dra. VANESKA DA SILVA BARUKI, Juíza de Direito;

II - Dr. FELIPE OLTRAMARI, Promotor de Justiça Coordenador da Área Criminal do Centro de Apoio Operacional às Procuradorias e Promotorias de Justiça;

III - Representantes da Defensoria Pública do Estado de Goiás:

a) Titular: Dr. MARCELO SILVA PENNA, Defensor Público e Coordenador do Núcleo de Defensorias Públicas Especializadas Criminais da Capital;

b) Suplente: Dr. FRANCISCO FABIANO SILVA BARROS, Defensor Público e Coordenador do Núcleo de Defensorias Públicas Especializadas do Tribunal do Júri;

IV - Dr. MARCELINO ASSIS GALINDO, Advogado;

V - Dr. TADEU BASTOS, Advogado;

VI - Sr. MARUZAN MONTEIRO DOS SANTOS, Gerente da Gerência de Tecnologia – DGAP.

**Art. 4 O COMITÊ DE COMBATE À TORTURA E A OUTRAS VIOLAÇÕES** será composto pelos seguintes membros, sob a Coordenação da primeira:

I - Dra. ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES, Juíza de Direito;

II - Dr. BERNARDO MORAIS CAVALCANTI, Promotor de Justiça;

III - Representantes da Defensoria Pública do Estado de Goiás:

a) Titular: Dr. PHILIPPE ARAPIAN, Defensor Público e Coordenador do Núcleo de Defensorias Públicas Especializadas Criminais da Capital; Especializado de Direitos Humanos;

b) Suplente: Dr. GABRIEL VIEIRA BERLA, Defensor Público e titular da 2ª Defensoria Pública Especializada Criminal de Aparecida de Goiânia e colaborador do NUDH;

IV - Dr. AURO BORGES DE ALMEIDA JAYME, Advogado;

V - Sr. ALEXANDRE AUGUSTO OLIVEIRA MENDES, Policial Penal (lotado na Gerência de Políticas Penitenciárias – DGAP).

**Art. 5 O COMITÊ DAS PENAS ALTERNATIVAS E DA MONITORAÇÃO ELETRÔNICA** será composto pelos seguintes membros, sob a Coordenação da primeira:

I - Dra. VANESSA REZENDE FUSO, Juíza de Direito;

II - Dr. PAULO CÉSAR TORRES, Promotor de Justiça;

III - Representantes da Defensoria Pública do Estado de Goiás:

a) Titular: Dra. LAURA PEREIRA DA SILVEIRA, Defensora Pública e Coordenadora do Núcleo de Defensorias Públicas Especializadas Criminais em Execução Penal da Capital;

b) Suplente: Dra. SINGRIDY PALLES DA SILVA, Defensora Pública e titular da 5ª Defensoria Pública Especializada Criminal de Aparecida de Goiânia e colaborador do NUDH em Execução Penal;

IV - Dra. ANA CAROLLINA FERRARI, Advogada;

V - Sr. REGISMAR FRANCISCO DE SOUZA, Policial Penal lotado na Gerência de Segurança e Monitoramento – DGAP.

**Art. 6 O COMITÊ DE REGIONALIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS** será composto pelos seguintes membros, sob a Coordenação do primeiro:

I - Dr. ALANO CARDOSO E CASTRO, Juiz de Direito;

II - Dr. EDUARDO ALVARES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito;

III - Dr. STEVE GONÇALVES VASCONCELOS, Promotor de Justiça Assessor Jurídico-Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça;

IV - Representantes da Defensoria Pública do Estado de Goiás:

a) Titular: Dra. DÉBORA VIDAL DE ALMEIDA ROCHA, Segunda Subdefensora Pública-Geral;

b) Suplente: Dr. TIAGO GREGÓRIO FERNANDES, Primeiro Subdefensor Público-Geral;

V - REGIS DAVIDSON GONÇALVES DE MENEZES, Advogado;

VI - Sr. LUCIANO AUGUSTO GERARDO CAETANO, Chefe da Seção de Normatização, Processos e Projetos da DGAP.

**Art. 7** Cada Comitê terá como finalidade apurar e agrupar informações dentro da temática de cada um, para subsidiar o GMF/GO no

aprimoramento do Sistema Prisional Estadual.

**Art. 8** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente*.

**Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA**  
Presidente

//AssAdM 18

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 431492596790 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202106000277740

**CARLOS ALBERTO FRANÇA**

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 13/07/2021 às 22:59

